

J. Cardoso

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 14

Prorroga praso para pagamento
de impostos, sem multa.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando de atribuições
legais,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica prorrogado até 30 de Dezembro do corrente
ano, o prazo para pagamento, sem multa, do IMPOSTO TERRITORIAL.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 12 de Dezembro
de 1.948.

J. Cardoso
Procurador
Fidelino Teixeira de Moraes
Arnoldo Alves de Almeida
Leonor Carlos Rocha
José Mariano Fernandes